



EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a Universidade de Santiago de Compostela. Objetivo: Facilitar e desenvolver o intercâmbio de pessoal docente e pesquisador entre a Universidade de Santiago de Compostela (USC) - Espanha e a Universidade Federal de Mato Grosso. Assinatura: 05/02/2010. Assinam: Professora Maria Lúcia Cavalli Neder, Reitor/UFMT e pela USC/Reitor, Prof. Dr. Senén Barro Ameneiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 013/FUFMT/2010 ao Contrato nº . 085/FUFMT/2008. Curso de Georreferenciamento Aplicado à Geodésia. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - UNISELVA. Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato. Assinatura: 18/02/2010. Vigência: 28/02/2011. Assinam: Pela UFMT, Maria Lúcia Cavalli Neder, Reitor/UFMT pela UNISELVA, Sérgio Henrique Allemand Motta, Diretor Geral.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
COORDENAÇÃO DE CURSO DE PSICOLOGIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, e nos termos do que dispõe o Edital de Abertura de Processo Seletivo de 25/01/2010, publicado no Diário Oficial da União em 28/01/2010, seção 03, página 34, resolve:

I - Homologar o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, conforme segue:

Candidato	Área	Total de Pontos	Resultado	Classificação
Alessandra Possobon de Oliveira Seron	Psicanálise	21,5	Aprovado	1º Lugar
Fernanda Mariano Massuia	Psicologia Experimental	20,5	Aprovado	1º Lugar
Renata Cristina Sobral Dias	Psicologia e Saúde Pública	20,0	Aprovado	1º Lugar

II - O prazo de validade deste concurso será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano.  
III - Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LEONARDO LEMOS DE SOUZA  
Coordenador Interino

VERA LÚCIA LEITE LOPES  
Chefe

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2010 ao Convênio Nº 00559/2008. Nº Processo: 230720116690818. Convenientes: Concedente : CENTRO AUDIOVISUAL/UFMG, Unidade Gestora: 153257, Gestão: 15229. Conveniente : SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA, CNPJ nº 17.178.195/0014-81. Objeto: Registro de nova célula orçamentária. Crédito Orçamentário: PTRES: 2269 0, Fonte Recurso: 0112000000, ND: 339039, Num Empenho: 2010NE900002. Vigência: 11/03/2009 a 13/08/2010. Data de Assinatura: 22/02/2010. Signatários: Concedente - RONALDO TADEU PENA, CPF nº 056.698.556-04, Conveniente : WALMOR OLIVEIRA DE AZEVEDO, CPF nº 181.639.806-30.

(SICONV - 23/02/2010)

EDITAL Nº 139, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Portaria nº 286/08, de 02/09/2008, publicada no DOU de 03/09/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na autorização constante da Portaria nº 1.226, de 06/10/2008, publicada no DOU de 07/10/2008, resolve republicar o Edital nº 144, de 02/03/2009, publicado no DOU de 03/03/2009, Seção 3, páginas 38 e 39, tendo em vista a inexistência de candidatos inscritos para o concurso referente ao preenchimento de vagas relativas à Escola de Belas Artes. Serão novamente recebidas inscrições de candidatos aos concursos para preenchimento das vagas de PROFESSOR AUXILIAR, Nível 01, lotadas nesta Universidade e destinadas à Unidade abaixo relacionada, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Unidade	Escola de Belas Artes
Departamento	Desenho
Número de vagas	01 (uma)
Área de conhecimento	Design de Moda: Desenho de Moda
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010022400051

Titulação	Graduação em Artes Plásticas, Artes Visuais, Design de Moda
Inscrição	Período de Inscrição: 30 (trinta) dias a partir do 5º dia da publicação do Edital Local (endereço e horário): Secretaria Geral da Escola de Belas Artes, Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha/forário: 9h às 11h e das 13h às 16h, nos dias úteis.
Início do concurso	47 (quarenta e sete) dias após término das inscrições.
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Didática sem arguição oral e Prova Prática que versará sobre item do programa de Desenho de Moda. Serão auferidos 100 pontos distribuídos em: pertinência e representação visual do tema, clareza de detalhes, habilidade gráfica e pensamental do candidato. Materiais: Lápis 6B, borracha macia, canetinhas, hidrocores, papel canson A-3 (três folhas), lápis de cor aquarelável, cola branca, tesoura e revistas para serem recortadas. O material será oferecido pela Unidade do concurso.
Datas previstas da realização das provas	De 17/05/2010 a 21/05/2010

2. DAS VAGAS:  
O concurso visa ao provimento das vagas especificadas no Quadro 1 deste Edital.  
3. DA REMUNERAÇÃO:  
A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abaixo.

Classe	Regime	Remuneração
Auxiliar	DE	RS 3.077,28

4. A INSCRIÇÃO:  
4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia de publicação deste Edital.  
4.2. Caso o início do período da inscrição se dê em dias não úteis ou feriado, a inscrição terá início no dia subsequente.  
4.3. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.  
4.4. Valor da taxa de inscrição: R\$ 77,00 (setenta e sete reais), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.  
4.5. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.  
4.6. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.  
4.7. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação.
- Declaração de que possui os seguintes documentos: prova de quitação com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, quando couber.
- Comprovante da taxa de inscrição.
- Curriculum Vitae em 07 (sete) cópias, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios, em via única.
- Somente apresentarão a comprovação dos títulos os candidatos que tiverem sua inscrição aceita no certame.
- O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.
- O candidato receberá cópia deste Edital, do Decreto nº 6944/2009, das Resoluções nº 15/96 e 11/2009 do Conselho Universitário, e de artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre admissão de docentes, bem como do detalhamento dos programas aplicáveis ao concurso em que se inscreve, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.
- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- A homologação das inscrições, pelo Diretor da Unidade, deverá ocorrer até o 6º dia útil após o encerramento das inscrições.
- A entrega da comprovação dos títulos deverá ser feita pelo candidato que obtiver o aceite de sua inscrição, até o 3º dia útil após a homologação das inscrições.

- DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).  
5.2. A isenção mencionada no item 5.1. deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.  
5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.  
5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.  
5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.  
5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

INSTITUTO DE LINGUAGENS  
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EDITAL DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010  
TESTE DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Instituto de Linguagens, torna público o presente Edital de Abertura de Inscrição de TESTE DE SELEÇÃO para Contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, na Classe Assistente 1, sob a égide da Lei nº 8.745/93 de 09-12-93, Art. 7º, Inciso I, e de acordo com as informações do quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Jornalismo
Requisito Básico	Graduado em Comunicação Social - Jornalismo. Experiência comprovada 02(dois) de mercado - (carteira de trabalho, folha de pagamento, holerite, contrato de trabalho e/ou exoneração, publicada em Diário Oficial). Qualificação: pós-graduação em Comunicação Social ou áreas afins* - (comprovada com diploma e histórico escolar)
Período do contrato	01 ano
Regime de Trabalho	40 horas semanais
Número de Vagas	Uma (01)
Turno de Trabalho	Matutino e eventualmente noturno
Local e Data de Inscrição	Secretaria do Departamento de Comunicação Social, Instituto de Linguagens. Nos dias 03 e 04/03/2010, das 08h00 às 11h00. Fone: 3615.8409. Não havendo inscritos no período supracitado, fica reaberto o período de inscrições por mais 3 (três) dias úteis.
Local da Seleção	COS 2 A seleção será realizada por Comissão de Avaliação, por meio de análise de Currículo, Entrevista, Prova de Títulos e Prova Didática.
Data e Horário da Seleção	Dia: 10/03/10 - entrevista às 13h30 Dia: 12/03/10 - prova didática às 13h30 (por ordem alfabética)
Divulgação do Resultado	Dia: 12/03/10 - a partir das 18h
Documentos	Cópia do Diploma; de graduação/certificado de conclusão de graduação; cópia do diploma de mestrado/certificado de conclusão da pós-graduação e/ou especialização; cópia da carteira de identidade; cópia do CPF; cópia do título eleitoral juntamente com o comprovante da última votação; Curriculum Vitae documentado.

OBS: As fotocópias serão conferidas com os originais por ocasião da inscrição. Os documentos deverão ser devidamente autenticados pelo candidato ou na Secretaria do Departamento. Atenção: A presente seleção se enquadra no modalidade de Teste de Seleção, cujo pedido de inscrição será apreciado pela Comissão de Seleção do Departamento de Comunicação Social.

\*PS. Áreas afins = segundo tabela de áreas de conhecimento do CNPq (as relacionadas às Ciências Sociais Aplicadas).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## 6. DO INÍCIO DO CONCURSO

A data de início do concurso bem como as datas prováveis de realização das provas estão indicadas no Quadro 1 deste Edital.

## 7. DAS PROVAS

7.1. O concurso compreenderá a realização de provas e o julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3. A seqüência para realização das provas obedecerá, quando for o caso, à ordem de sorteio dos candidatos inscritos para cada vaga.

7.4. O não comparecimento à sessão de instalação do concurso e/ou a qualquer umas das provas, implicará na eliminação automática do candidato.

## 7.5. Da Prova Didática

7.5.1. A prova didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre tema sorteado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, dentre os pontos do Programa, com duração de 50 minutos para exposição, seguida de arguição oral.

7.5.2. Em Concurso com grande número de candidatos inscritos, a Comissão Examinadora poderá agrupá-los para fins de sorteio de ponto e de realização da Prova Didática.

7.5.3. O agrupamento previsto no item anterior deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto, no item 7.5.1., para preparo da Prova Didática.

7.5.4. Na Prova Didática, a Comissão Examinadora deverá avaliar tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto a sua capacidade de organizar as idéias e de expô-las no espaço de tempo previsto para a realização dessa Prova.

## 7.6. Da Prova Prática

7.6.1. A Prova Prática será realizada segundo critérios definidos pela Câmara Departamental, que deverá levar em conta a natureza e as peculiaridades da área em concurso.

7.6.2. Para a realização da prova prática será exigido o uso de instrumentos, aparelhos ou técnicas específicos, conforme descrito no Quadro 1.

7.6.3. Na Prova Prática, a Comissão Examinadora deverá avaliar o domínio pelo candidato do problema apresentado bem como a sua capacidade de utilizar os instrumentos, aparelhos ou técnicas específicas.

## 7.7. Do Seminário

7.7.1. A Apresentação de Seminário consistirá em exposição oral pelo candidato sobre o tema informado no ato da inscrição, a que se seguirá uma arguição oral.

7.7.2. Na Apresentação de Seminário, a Comissão Examinadora deverá avaliar o domínio e o aprofundamento do tema; a atualização dos conhecimentos sobre o tema; a relevância científica, técnica ou artística do tema; e a capacidade de organizar as idéias e de expô-las com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.

## 7.8. Da Prova de Títulos

7.8.1. A Prova de Títulos consistirá na análise e julgamento do currículo de cada um dos candidatos.

7.8.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente estabelecerá o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados, de acordo com a faixa de pontuação-limite estabelecida na tabela abaixo e respeitando o limite de 100 pontos para esta prova.

Tabela de pontuação-limite para avaliação da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos Acadêmicos	De 10 a 15
Experiência Docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica/Experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 1 a 15

7.8.3. A definição do valor máximo de cada quesito será divulgada até cinco dias antes do início das inscrições, na página da Internet da Unidade ou Departamento responsável pelo concurso, e entregue aos candidatos no ato da inscrição.

## EDITAL Nº 141, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, e da Portaria Normativa Interministerial nº 08, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008, e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve tornar público que, consoante os prazos abaixo especificados, serão recebidas inscrições de candidatos aos concursos para preenchimento das vagas de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 01, lotadas nesta Universidade e destinadas às Unidades abaixo mencionadas, de acordo com a seguinte discriminação:

## 1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Unidade	Faculdade de Medicina
Departamento	Pediatria
Número de vagas	01 (uma)
Área de conhecimento	Pediatria
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Titulação	Doutorado - Graduação em Medicina - Residência Médica em Pediatria credenciada pelo MEC
Inscrição	Período de Inscrição: 30 dias após o 5º dia da publicação do Edital.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010022400052

7.8.4. A Comissão Examinadora do concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, tabela de pontuação com detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e respectivos valores, respeitados os valores máximos estabelecidos no item 7.9.3.

7.8.5. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, respeitada a pontuação-limite de cada quesito.

7.9. A prova de títulos deverá ser realizada como etapa posterior às outras provas previstas no certame.

7.10. As provas - didática, prática e seminário - serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

7.11. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.

7.12. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato em cada uma das provas, conforme previsto no art. 33 da Resolução 15/96.

## 8. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Serão considerados passíveis de aprovação os candidatos que obtiverem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de zero a cem.

8.2. Será considerado classificado em 1º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores. Excluído o candidato aprovado em 1º lugar, será considerado aprovado em 2º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores e assim sucessivamente, até a classificação do último candidato.

8.3. Em caso de empate na nota final do concurso, o desempate se dará sucessivamente, por: (a) o candidato que, tiver idade igual ou superior ou 60 anos até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso; (b) a média das médias das notas atribuídas a cada candidato pelos examinadores; (c) a média das médias nesta ordem: Prova de Títulos, Prova Escrita, Prova Didática ou Seminário e Prova Prática.

8.4. Será homologado e publicado no Diário Oficial da União o edital de resultado final do concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

8.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

8.6. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação será considerado reprovado.

## 9. DA INVESTIDURA NO CARGO:

9.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

9.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizado pelo órgão competente para tal fim.

9.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; b) Visto de permanência definitiva no país, se estrangeiro; c) Carteira de Identidade; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e) Documento Militar, se do sexo masculino; f) Certidão de Nascimento ou Casamento; g) CPF; h) Título Eleitoral com o último comprovante de votação; i) PIS ou PASEP, se já cadastrado; j) Grupo Sanguíneo e Fator RH; k) Comprovante de Escolaridade; l) Prova de ser portador de Diploma de Doutor ou Título de Livre-Docente; m) Plano de trabalho. Tratando-se de graus obtidos em instituição estrangeira deverá ser comprovado o reconhecimento por instituição credenciada para tal; n) Declaração de Bens e Valores; o) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

9.4. A escolaridade mínima e a experiência profissional, quando exigidas, deverão ser comprovadas no ato de posse no cargo ou emprego, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso público ou em qualquer de suas etapas, ressalvado o disposto em legislação específica.

9.5. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

9.6. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87.

9.7. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à CPPD.

9.8. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

9.9. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, e de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da posse, para o servidor entrar em exercício.

9.10. O prazo de validade do concurso será de 6 meses, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

9.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade, ou Órgão, competente, por estrita arguição de ilegalidade.

10.2. O prazo para apresentação de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do aceite dos Requerimentos de Inscrição, da composição da Comissão Examinadora e de 10 (dez) dias corridos, contados da data da sessão pública de apuração do resultado final do concurso.

10.3. Decorridos os prazos estipulados no parágrafo anterior e não havendo interposição de recurso, serão considerados aceitos, tacitamente, pelos candidatos os atos praticados, que não mais poderão ser questionados para qualquer fim.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

11.2. O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

RONALDO TADEU PENA

## EDITAL Nº 140, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

Retificar o Edital nº 138

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 138, de 22/02/2010, publicado no DOU em 23/02/2010, Seção 3, páginas 52 e 53, Professor Assistente, nível 01, Escola de Belas Artes, Departamento de Desenho, nos seguintes termos: Onde se lê: "... Área de conhecimento: Design de Moda: Moda Cultural e Sociedade...". Leia-se: "... Área de conhecimento: Design de Moda: Moda, Cultura e Sociedade...".

RONALDO TADEU PENA

	Local (endereço e horário)	Secretaria Geral da Faculdade de Medicina. Av. Alfredo Balena, 190 - Sala 81 e andar térreo - Santa Efigênia-BH. Horário: de 8:30 às 12h e das 14h às 16:30, nos dias úteis.
Início do concurso	45 (quarenta e cinco) a 50 (cinquenta) dias após o término das inscrições.	
Tipos de prova	Prova de Títulos e Prova Prática que constará de duas etapas: 1. Apresentação de um caso clínico cuja discussão será feita por escrito de acordo com roteiro pré-estabelecido. Duração de 4(quatro) horas 2. Arguição pela banca examinadora sobre o caso clínico apresentado, com gravação. Duração 1 (uma) hora	
Datas prováveis da realização das provas	17/05/2010 a 21/05/2010	

## 2. DAS VAGAS:

O concurso visa ao provimento das vagas especificadas no Quadro 1 deste edital.

## 3. DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abaixo. Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	Remuneração
Adjunto	40h	R\$ 4.117,35

## 4. A INSCRIÇÃO:

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia de publicação deste Edital.

4.2. Caso o início do período da inscrição se dê em dias não úteis ou feriado, a inscrição terá início no dia subsequente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.